

LEI N. 10.799, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina a Estrada Municipal Jaguariúna (Estrada Municipal SJC- 248), de Estrada Municipal Luiz Roberto Monteiro Porto.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Estrada Municipal Jaguariúna (Estrada Municipal SJC-248) de Estrada Municipal Luiz Roberto Monteiro Porto.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Gláucio Lamarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 263/2023, de autoria dos Vereadores Fernando Petiti e Juvenil Silvério)